ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

LEI Nº 389/95 De 09 de Novembro de 1995.

Dispõe sobre autorização para demolição de prédio público ...

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a demolir o prédio público localizado na Avenida Bernardo Sayão, onde funciona o Setor Municipal de Alimentação Escolar (SEMAE).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, aos 09 dias do mês de novembro de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
João Oliveira de Souza
PREFEITO
PRESIDENTE KENNEDY - TO